



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 135/2021

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Governo

**UNIDADE:** Departamento de Trânsito - DETRAN

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de informações se os empregados do órgão fazem jus a quinquênios e sexta-parte do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 135/2021**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento de Trânsito - DETRAN, conforme consta do Protocolo SIC, para acesso a informações se os empregados do órgão fazem jus a quinquênios e sexta-parte do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou o que foi solicitado inicialmente. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso, verifica-se que o ente atendeu corretamente a demanda, de acordo com o artigo 11 da Lei federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do presente recurso e nego provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c artigo 22 da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 22 de março de 2021.

Classif. documental

006.03.02.001

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES20210871ZA